



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**  
**PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)**

Unidade Organizacional: 1VP

Elaborado por: Equipe da DIAUT

Aprovado por: Diretor da Divisão

Data da  
VIGÊNCIA:  
01/11/2023

**IMPORTANTE:** Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Processo de Trabalho:	AUTUAR FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA	PAT n° 004	Revisão: 00
Atividade:	AUTUAR FEITOS ORIGINÁRIOS		

Sequência	Tarefas
1	O gestor acessa o menu de Autuação/Recebimento de Protocolo Inicial Eletrônico, recebe a petição eletrônica inicial do feito originário e atribui para os autuadores.
2	Acessa o Menu Autuação de Processos e procede à inclusão dos dados no sistema.
3	Analisa tecnicamente a petição inicial do feito originário, fazendo as observações pertinentes. Caso seja observada uma inconformidade que impeça a autuação, o autuador deverá informar o fato ao gestor, que tomará as providências cabíveis.
4	Analisa as peças processuais e, se necessário, realiza pesquisa nos sistemas informatizados DCP, e-JUD e PJE, além da Intranet, com o fim de obter ou complementar os dados relacionados ao feito a ser autuado, como por exemplo, a existência de autos associados.
5	Após preencher as informações nas abas, referentes a “dados básicos”, “assunto”, a “partes” e a “autos associados”, realiza análise de prevenção, impedimentos e dependência.
6	Gera o Termo de Recebimento, Registro e Autuação e a certidão de prevenção como peça eletrônica do processo autuado.
7	Verifica se foi realizado o preparo, se há pedido de gratuidade de justiça ou isenção de custas. Verifica o correto recolhimento das custas. No caso de incorreção, o extrato de GRERJ eletrônica é obtido por meio do sistema informatizado e-JUD através do menu arrecadação integrada. Se houver inconsistência no recolhimento, o autuador emite certidão de custas.
8	Após, movimenta (código 123) para a Divisão de Distribuição da Primeira Vice-Presidência (1VP/DIDIS), código 65471 ou, se for o caso, para a Divisão de Prevenção da Primeira Vice-Presidência (1VP/DIPRE), código 65721.